



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1564, 04 de Agosto de 2014.

**“Concede férias regulamentares aos servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares ao Empregado Municipal, abaixo identificado, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
ELCI DAPONT ROSA	01/02/2013 Á 31/01/2014	01/09/2014 Á 30/09/2014	30 DIAS
NOELI FATIMA SILVEIRA	25/06/2013 Á 24/06/2014	01/09/2014 Á 30/09/2014	30 DIAS
LUCIANO ANDRE FUSIGER	25/06/2013 Á 24/06/2014	01/09/2014 Á 30/09/2014	30 DIAS
VALDIR GRAHL	01/03/2013 Á 28/02/2014	15/09/2014 Á 04/10/2014	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 04 de Agosto de 2014.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretario da Administração
e Planejamento